

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL
RECIFE, 29 DE NOVEMBRO DE 2005

A D I T A M E N T O

(Parte Integrante ao Boletim Geral nº 221, de 29 NOV 2005)

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel PM Ref. Mat. 605590-7, Manoel Acacio Leite – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN e Imposto de Renda: – **Deferido, quanto ao ressarcimento do desconto efetuado nos proventos do requerente em favor do FUNAFIN no mês de MAR/2005, conforme informação da Pagadoria dos Inativos datada em 09 AGO 2005, e por ser portador de doença enquadrada no Inciso XIV, Art. 6º da Lei nº 7.713/88, documentação comprobatória apresentada, bem como o previsto no Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e EC nº 041/03. Indeferido, quanto ao ressarcimento do Imposto de Renda, tendo em vista que só se efetuará através de declaração de ajuste anual, junto a Receita Federal, conforme Of. nº 102/05/Delegacia da Receita Federal em Recife-PE. À Pagadoria dos Inativos para providências de competência. (Nota nº 1848/2005/DP-4).**

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 601788-6, Adalberto Ribeiro de Oliveira – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Elza Maria de Andrade, enviado através do Of. nº 533/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor. (Nota nº 1726/2005/DP-4)**

1º Sgt RRPM Mat. 11180-5, Antonio Rodrigues Chaves – Pagamento das Licenças Especiais referentes aos 1º e 2º decênios: – **Indeferido, quanto ao 1º decênio, tendo em vista o requerente haver gozado, conforme informação do Arquivo Geral, datada de 29 SET 2005, e quanto ao 2º decênio por haver sido contado para inatividade conforme o relatório do TCE nº 084/02. Arquivar na pasta do servidor. (Nota nº 1755/2005/DP-4).**

2º Sgt PM Ref. Mat. 610161-5, Jose Pereira Pacheco – Isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN em virtude de haver sido reformado por problema de doença conforme ata de saúde: – **Indeferido, conforme informação ventilada no ofício nº 326/DS, de 28 SET 05 o servidor não tem direito ao que requer. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1784/2005/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 11287-9, Jose Antonio de Oliveira – Isenção de Imposto de Renda: – **Indeferido, face o parecer contido na Ata de saúde registrada no livro 16, página 335, de 03 MAR 2000, e conforme Ofício nº 326/DS, de 28 SET 2005. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1786/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 608004-9, Arlindo Delfino da Silva – Pagamento do Salário retido do mês de junho 2005 da Guarda Patrimonial: – **Indeferido, conforme dispensa “Ex-Officio” publicada no BG nº 093, de 20 MAI 2005, de acordo com a portaria do Comando Geral nº 619, de 10 MAI 2005, no seu item II. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1792/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14291-3, José Heraclio Galvão – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Denise A. de Carvalho, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1795/2005/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12696-9, Mario Roberto da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia M. Silva de Santana, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1799/2005/DP-4).

1.2.2. Exclusão por Falecimento - Comunicação

Comunicou o Cel PM Chefe do CASIS por meio do Of. nº 108/Sec./CASIS, de 23 SET 2005, o falecimento do 3º Sgt RRPM Mat. 601582-4, Valter de Oliveira Cavalcanti, ocorrido no dia 20 SET 2005, naquele Centro Medico Hospitalar.

Em conseqüência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo desta PMPE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 1820/2005/DP-4).

Comunicou o Cel PM Chefe do CASIS por meio do Of. nº 095/Sec./CASIS, de 13 SET 2005, o falecimento do 3º Sgt PM Ref. Mat. 605506-0, Pedro Gomes de Souza, ocorrido no dia 09 SET 2005, naquele Centro Medico Hospitalar.

Em conseqüência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo desta PMPE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 1821/2005/DP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 11021-3, Aluisio Gomes Barbosa – Pagamento das Licenças Especiais não contadas pelo dobro: – **Indeferido, tendo em vista já haver sido providenciado através da nota 3622/2004/DP-4. Arquivar nos assentamentos do requerente.** (Nota nº 1760/2005/DP-4).

Cb RRPM Mat. 607594-0, Aluizio Francisco do Nascimento – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Denise A. de Carvalho, enviado através do Of. nº 537/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1777/2005/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12252-1, Mauricio Vitor da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Kátia Mª Silva de Santana, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1794/2005/DP-4).

Cb RRPM Mat. 12855-4, Moises Antonio da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Katia M. Silva de Santana, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1798/2005/DP-4).

Cb RRPM Mat. 102291-1, Fernando Pereira de Lucena – Pagamento de 1/3 (um terço) das Férias relativas ao ano de 2004: – **Indeferido, face informação da Diretoria de Finanças, datada em 31 AGO 2005, que o requerente percebeu o que pleiteia no contracheque do mês de novembro de 2004. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1809/2005/DP-4).

Cb RRPM Mat. 11276-3, Euclides Pereira da Conceição – Adicional de Inatividade: – **Indeferido, conforme se afigura no Acórdão TC nº 2685/04, que o requerente não faz jus ao pleito por não haver sido acolhido por lei que garantisse o direito. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1810/2005/DP-4).

1.3.2. Retificação

Ver 3º Parte Item 1.4.1, nota nº 0470/2005/DP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 082, de 05 MAI 2005, referente ao pagamento de ajuda de custo, requerido pelo Cb RRPM Mat. 11.276-3, Euclides Pereira da Conceição:

Onde se lê:

“À Pagadoria dos Inativos para providências cabíveis”.

Leia-se:

“À Diretoria de Finanças para providências, conforme informação do chefe da Pagadoria dos Inativos datada de 05 SET 2005, que a mesma não está autorizada a pagamentos originados de PMs quando em atividade, e nem dispõe de verba específica. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis”. (Nota nº 1814/2005/DP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd PM Ref. Mat. 601678-2, Sebastiao Paes Barreto – Continuidade de Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Mirna Jamily Valença, nascida em 31 AGO 1981, por ser estudante universitária, solteira, não exerce nenhuma atividade remunerada e vive sob sua expensa econômica: – **Deferido, a/c de 20 SET 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, Portaria do Comando Geral nº 1603/04, e o que prevê o Inciso III, § 1º, do Art. 58 da Lei nº 10.426/90. Ao Arquivo Geral para providências.** (Nota nº 1703/2005/DP-4).

Sd RRPM Mat. 6216-2, Virgilio Fernando dos Santos – Pagamento das Licenças Especiais referentes ao 1º e 2º decênio: – **Indeferido, conforme informação da Pagadoria dos Inativos o servidor em lide já recebeu os valores referentes às licenças do 1º e 2º decênio. Arquivar nos assentamentos do requerente.** (Nota nº 1759/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 602069-0, Antonio Moreira da Silva – Inspeção de Saúde para fins de Isenção de Imposto de Renda: – **Indeferido, conforme informação ventilada no ofício nº 326/DS, de 28 SET 2005, o inativo não tem direito a Isenção do Imposto de Renda. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1791/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 19618-5, José Ferreira da Silva – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Katia M. Silva de Santana, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1796/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 609099-0, Antonio Ivanildo Silva Nunes – Avaliação Psicológica para fins de regularização de porte de arma, conforme o contido nos Artigos 21 e 22 da Portaria do Comando Geral nº 1548/04: – **Deferido, face o parecer psicológico da Drª Katia M. Silva de Santana, enviado através do Of. nº 539/05-Gab. Psic, que o requerente encontra-se no momento apto ao porte de arma. Ao Gabinete de Identificação para providências e posterior remessa ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1797/2005/DP-4).

Sd RRPM Mat. 12673-0, Glauco de Almeida Fonseca – Pagamento de Licenças Especial: – **Deferido, quanto ao pagamento em pecúnia de 63 (sessenta e três) dias referentes ao 2º decênio, face a documentação comprobatória apresentada e conforme prevê o Parecer 303/03 – PGE. À Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 1807/2005/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 610632-3, Amaro Vieira da Costa – Isenção de Imposto de Renda: – **Indeferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde da PMPE, não se enquadrar nos casos previstos no Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88, conforme Ofício nº 343/JEIR, de 04 OUT 2005. Arquivar nos assentamentos do servidor.** (Nota nº 1813/2005/DP-4).

1.4.2. Exclusão por Falecimento - Comunicação

Comunicou o Maj PM Comandante do DGO – CPA-3ª CIPM, por meio do Of. nº 463/SECPES, de 28 SET 2005, o falecimento do Sd RRPM Mat. 606971-1, Raimundo Bezerra de Freitas, ocorrido no dia 26 SET 2005, no Hospital Municipal Raimundo Francelino Aragão, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo desta PMPE. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 1816/2005/DP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

Maria do Socorro Nicolau do Sacramento, viúva do Cb RRPM Mat. 607954-7, Edvalci Paulino do Sacramento – Pagamento de 5/12 (cinco doze avos), referentes ao 13º Salário concernente ao ano de 2003, em virtude de não haver recebido pelo IRH: – **Indeferido, conforme Parecer nº 380/01-PGE, que diz que inexistente no âmbito estadual previsão para pagamento de 13º salário proporcional. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor.** (Nota nº 1811/2005/DP-4).

Ana Cristina Tavares de Oliveira, companheira do Sd PM Ref. Mat. 27755-0, José Antônio Gomes da Silva – Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 30 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1825/2005/DP-4).

Marliete Dias Guerra de Souza, viúva do 3º Sgt RRPM Mat. 605506-0, Pedro Gomes de Souza – Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 09 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Pagadoria dos Inativos, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1826/2005/DP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimento Despachado

Claudilene Quintino da Silva, companheira do Sd PM Mat. 25586-6, Rinaldo Silva Cazer Junior – Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 24 SET 2005: – **Deferido, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do Inciso I, do Art. 66, da Lei nº 10.426/90. À Diretoria de Finanças, para providências quanto ao pagamento do pleito.** (Nota nº 1819/2005/DP-4).

3.1.1. Retificação

Ver 3º Parte Item 3.1.0, Nota nº 1072/2005/DP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 138, de 25 JUL 2005, referente ao pagamento em pecúnia da licença especial, cabível aos menores, Raianne Myllena Silva Ferro, nascida em 07 SET 96, e Caio Vinicius Correia Ferro, nascido em 16 FEV 2001, requerida pela Srª Rosalina Maria da Silva, ex-companheira do Sd PM Mat. 920773-2, Marcus Vinicius Correia Ferro, através do Sr. Erasmo Targino Sampaio, procurador dos menores supramencionados.

Onde se lê:

“Erasmo Targino Sampaio, procurador de Raianne Myllena Silva Ferro, nascida em 07 SET 96, e Caio Vinicius Correia Ferro, nascido em 16 FEV 2001, representados pela sua genitora Srª Rosalina Maria da Silva, ex-companheira do Sd PM Mat. 920773-2, Marcus Vinicius Correia Ferro, genitor dos menores supramencionados – Pagamento da Licença Especial não gozada pelo ex-PM, em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 21 MAR 2004.

Leia-se:

“Rosalina Maria da Silva, ex-companheira do Sd PM Mat. 920773-2, Marcus Vinicius Correia Ferro – Pagamento da Licença Especial não gozada pelo ex-PM, em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 21 MAR 2004, cabível aos menores Raianne Myllena Silva Ferro, nascida em 07 SET 96, e Caio Vinicius Correia Ferro, nascido em 16 FEV 2001, (filhos da requerente com o ex-PM), por haver saído com incorreção, face a análise da Seção de Inativos (DP-4). À Diretoria de Finanças para providências de sua competência. (Nota nº 1871/2005/DP-4).

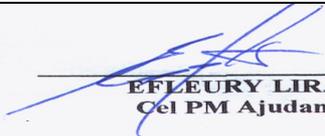
4ª P A R T E

IV - Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


EFLEURY LIRA LEITE
Cel PM Ajudante Geral